

Recursos

Edital: Edital nº 12/2017 – Programa de Assistência Estudantil Modalidade Assistência Estudantil Socioeducacional – EAD Ensino Superior – EAD - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

Modalidade Socioeducacional

Autor do recurso: 201702715

Para mim acho que o edital deveria ha mais vagas por curso e região, não só no local, estou vendo que a um total de 12 pólos, e 5 em Licenciatura em Computação só este curso foram 28 sorteadas, e 11 pólos com curso de Licenciatura em Letras e foi sorteado 8, e 7 pólos com o curso em Matemática só foram sorteados 4, deveria ter mais vagas e cada região ou pólo uma quantidade de vagas, no meu modo de pensa, não concordo com este sorteio, acho que há discriminação nós outros cursos, deveria ter abri do o edital só para o curso em licenciatura em computação, vejo que estamos sendo lesado, com isso, inclusivo na lista de espera só Licenciatura em computação, vejo isso como um desrespeito com os alunos dos outros cursos.se eu estou reclamando porque estou dentro do Edital,

Situação do recurso: Recusado

Resposta:

Prezado estudante,

Não há sorteio para definir quantidade de vagas a serem ofertadas aos estudantes dos Polos.

Foram ofertadas 40 vagas ao todo, destinadas aos estudantes dos Cursos Superiores na Modalidade EAD.

O Edital é bem claro:

"3.2 A quantidade de vagas concedidas será definida respeitando-se o limite orçamentário do campus destinado ao Programa."

A ordem de classificação dos estudantes beneficiados é feita pelo próprio sistema, baseada nas informações prestadas pelos estudantes, conforme especificado abaixo:

"5.1 O processo de classificação do estudante para a concessão do benefício será realizado observando-se o número de vagas oferecidas para esse fim.

Autor do recurso: 201702784

Bom dia!

Venho através deste solicitar que seja revisado o valor da minha renda per capita devido o valor esta superior ao foi impresso no holerite. Fiz alguns cálculos e cheguei a conclusão que foi somado os valores dos ADIANTAMENTOS de férias, conforme é relatado no edital no item 5.3.1.2 ADIANTAMENTO E ANTECIPAÇÕES não entram no calculo. Na empresa em que trabalho quando o colaborador vai sair de férias o mesmo recebe um valor de adiantamento, valor este que é descontado posteriormente. No próprio Holerite está descrito que os valores de férias e logo após tem informando o desconto de adiantamento de férias. Segue em anexo extratos demonstrando toda minhas rendas no decorrer destes 3 meses, onde no pagamento do mês de abril recebi apenas R\$ 36,25 (Valor demonstrado no holerite em anexo). Resumindo foi somado os valores de adiantamento de férias, mais as férias, rendas com valor cheio e multiplicado.

Gentileza reavaliar.

Desde já obrigado!

Situação do recurso: Recusado

Resposta: Prezado, não foi encontrado em nenhum comprovante de rendimento o valor do adiantamento das férias, já que não foi apresentado o comprovante de rendimentos do mês 2/2017, portanto, não há nenhum valor a ser descontado.

Autor do recurso: 201702717

Me inscrevi no programa de assistência estudantil, só que devido a uma falha minha, não incluí no campo de comprovante de renda, os documentos que comprovam minha falta de renda. Fiquei atenta ao prazo de ajuste de validação só que a página de inscrição não liberava qualquer ação de correção de documentação, inclusão de documentos comprobatórios conforme foi me passado, na justificativa do deferimento de minha inscrição que consta em minha área da assistência estudantil na aba situação. Protocolei até um pedido de verificação do TI para que verificassem se não havia qualquer tipo de problema com o portal, pois um período de ajustes que não aceita ajustes, concluí que deveria apresentar algum erro no sistema, mas nada foi resolvido e foi me passado que deveria procurar a assistência estudantil. Conversei com a Kenia e ela me passou que eu deveria acrescentar os documentos que faltavam e inclusive uma carta explicativa, mas o sistema somente permitia a visualização dos documentos enviados. Tenho todos os documentos conforme solicitado pelo edital só não consegui enviá-los pelo portal. Gostaria muito que meu caso fosse analisado e se somente no meu caso não foi possível alterar ou acrescentar a documentação exigida, pois a bolsa será de grande ajuda para o custeio de minhas viagens para Uberaba.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: Prezada estudante,

A proponente não atendeu aos itens 10.1 alinea f, 10.3 e também o item 10.7 que se referem a renda ou ausência dela. Conforme o edital houve prazo para a realização de ajustes dos documentos pendentes, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso: 201702839

Bom dia! Estou enviando a declaração de moradia com reconhecimento em cartório.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: A proponente não atendeu aos itens 10.1.2 do Edital, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso: 201702855

Estou enviando a carteira de trabalho da Lara

Situação do recurso: Recusado

Resposta: A proponente não atendeu de maneira completa ao item b, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso: 201702735

Minha análise foi indereferida constando que não enviei a documentação completa. Entro com recurso tendo em vista que o ajuste com os documentos faltantes foi realizado, apenas não foi possível a abertura do arquivos. Envio novamente os arquivos.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: Prezada estudante,  
Conforme o edital houve prazo para a realização de ajustes dos documentos pendentes, não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso: 201702720

Para mim acho que o edital deveria ha mais vagas por curso e região, não só no local, estou vendo que a um total de 12 pólos, e 5 em Licenciatura em Computação só este curso foram 28 sorteadas, e 11 pólos com curso de Licenciatura em Letras e foi sorteado 8, e 7 pólos com o curso em Matemática só foram sorteados 4, deveria ter mais vagas e cada região ou pólo uma quantidade de vagas, no meu modo de pensa, não concordo com este sorteio, acho que há discriminação nós outros cursos, deveria ter abri do o edital só para o curso em licenciatura em computação, vejo que estamos sendo lesado, com isso, inclusivo na lista de espera só Licenciatura em computação, vejo isso como um desrespeito com os alunos dos outros cursos. isso e um absurdo, e meu modo de pensa, porque meu perfil encaixa no Edital.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: Prezado estudante,  
Não há sorteio para definir quantidade de vagas a serem ofertadas aos estudantes dos Polos.  
Foram ofertadas 40 vagas ao todo, destinadas aos estudantes dos Cursos Superiores na Modalidade EAD.

O Edital é bem claro:

"3.2 A quantidade de vagas concedidas será definida respeitando-se o limite orçamentário do campus destinado ao Programa."

Qualquer estudante regularmente matriculado em um dos cursos ofertados pelo IFTM Campus Avançado Uberaba - Parque Tecnológico, de qualquer um dos Polos descritos no Edital podiam se inscrever.

A ordem de classificação dos estudantes beneficiados é feita pelo próprio sistema, baseada nas informações prestadas pelos estudantes, conforme especificado abaixo:

"5.1 O processo de classificação do estudante para a concessão do benefício será realizado observando-se o número de vagas oferecidas para esse fim."

Autor do recurso:

201702850

Antes havia enviado pra vocês meu comprovante de renda do mês março e abril devido não ter trabalhado em fevereiro mandei um comprovante de rescisão de contrato do mês de outubro devido não ter contra cheque de fevereiro só depois que vocês me indeferiu ai fui ao cartório e fiz esta declaração que ja havia enviado anteriormente para substituir a de outubro.por isto entro com recurso devido ter ficado na lista de espera.também foi falado dos documentos do meu esposo enviei também espero que reconsidere meus orgumentos pois preciso deste recurso.não entende porque fiquei na lista de espera pois meu salario foi bem inferior do que foi pedido no edital, juntei minha renda dividir por dois e não chegou há mil e duzentos reais não.peso qu revise meu caso pois enviei todos os documentos que foram me pedido qdo surgiu indeferimento ai enviei todos obrigada suely aparecida vaz de melo curso licenciatura em computação polo coromandel mg.

Situação do recurso:

Recusado

Resposta:

A Comissão reavaliou sua documentação de comprovação de renda e não encontrou inconsistências. O sistema realiza o cálculo da renda de acordo com as informações prestadas pelo estudante, de acordo com o item 5.3.1 do Edital.

Autor do recurso:

201702858

Achei de uma total falta de respeito com o aluno, fui ao cartório, reconheci firma do documento de comprovação sem renda, não abriu onde enviasse a cópia da carteira de trabalho, liguei algumas vezes e só atenderiam via e-mail, encaminhei e-mail e não fui respondida, liguei novamente e já não teria mais a quem recorrer. Segundo a Lívia era pra eu enviar outro e-mail explicando o porquê de não ter enviado a documentação necessária e ainda assim não obtive retorno. Total falta de respeito!

Situação do recurso:

Recusado

Resposta:

Prezado candidato, foram realmente encontrados emails explicando o ocorrido, porém estes estavam fora do prazo de ajuste que ocorreu entre os dias 24 e 25/05.

Autor do recurso:

201702738

Boa tarde,

Venho através deste recurso pedir a revisão da média salarial per capita, uma vez que os valores justificados no ato da inscrição não foram deduzidos.  
Conforme o edital :

No cálculo referido no inciso I do item 5.3.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.3.1.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item anterior:

os valores percebidos a título de:

d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

•Nesse item pedi a dedução das férias médias no valor de 514,71 referentes a 2016)

disposto no holerite de fevereiro de 2017.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

•Nesse item pedi a dedução de parcelas do salário família de 62,14( que esta condicionado a renda e aos filhos) sendo de 2 meses.

f. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Sabendo que o valor apresentado na inscrição foi de Renda per capita: R\$ 872,42 (0,93 Salário(s) mínimo(s)), e o da classificação parcial foi de R\$ 915.31 (0.98 Salários mínimos) 201702738 COMPUTAÇÃO.

Em anexo o cartão de inscrição ( os demais dados constam nos holerites ou contracheque que já foram entregues).  
desde já agradeço a atenção.

Situação do recurso:

Recusado

Resposta:

Prezado, a comissão reavaliou os comprovantes de rendimento anexados e não foi encontrado nenhum valor que deveria ser modificado.

As férias médias, não se enquadram no item 5.3.1.2 d, pois se tratam do valor referente às horas extras feitas no período aquisitivo e não são, portanto, estornos e/ou compensações.

A análise é feita segundo os dados constantes no documento apresentado e não foi encontrado no seu comprovante nada referente ao salário família, nos documentos de LEILIANE EVARISTO DE ANDRADE esses valores já haviam sido devidamente descontados, pois nos documentos apresentados constam discriminados o recebimento deste benefício.

Autor do recurso:

201702777

Venho perante o recurso apresentar o CNIS e a carteira de Trabalho, comprovando que não possui renda no mes de fevereiro de 2017.

Obrigada pela Atenção!!!

Cleuza Rodrigues

Situação do recurso:

Recusado

Resposta:

Prezada,

Houve um equívoco na primeira resposta ao seu recurso, que foi respondido como se fosse para outro candidato.

Pedimos desculpas pelo equívoco.

No entanto a comissão reviu todo o histórico de seu processo de inscrição. No período de validação você foi alertada quanto à documentação faltante.

No período de ajuste, você ajustou parte documentação faltante. Mas ainda ficou

faltando a carteira de trabalho ou o CNIS, que era documentação obrigatória exigida pelo Edital.

A fase de recurso não é momento para inserção de documentos obrigatórios.

Autor do recurso: 201702849

Bom Dia! Estou enviando novamente documentos da minha filha Jaqueline da Silva Ferreira, a mesma tem 18 anos e se encontra desempregada. Conforme pediu o edital estou enviando anexo a documentação exigida sendo Cópia da carteira de identidade frente verso e primeira e segunda páginas, que não contém nenhum registro, consta ainda a declaração de pessoa desempregada e ao CNIS. comprovando que a mesma não recebe nenhum tipo de renda. As informações são verdadeiras conforme consta na documentação. Sem mais para o momento agradeço a atenção.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: A proponente não atendeu aos itens 10.1 alinea f, 10.3 e também o item 10.7 que se referem a renda ou ausência dela dos integrantes do grupo familiar, neste caso a renda de Irwing Sthefano. Não sendo a fase de recurso o momento de inserção de documentos obrigatórios exigidos no edital.

Autor do recurso: 201702797

Boa noite, peço a gentileza de revisar meus documentos da Assistência Estudantil, os holerites foram encaminhados na medida que eu trabalhei, não esta na ordem, porque fui demitida por corte de funcionários e não tinha o último holerite mandei minha carteira de trabalho e agora estou enviando minha rescisão de contrato para verem que não estou escondendo os fatos e que não tinha um holerite do mês de abril para apresentar, posso até ter preenchido algum dado errado da folha de comprovação de renda mas vocês tem todos meus documentos e peço a revisão do meu pedido, preciso muito desse dinheiro pra continuar meus estudos ja que moro em outra cidade de onde faço o curso. Será de grande ajuda nos meus estudos, preciso muito terminar o curso e procurar uma outra renda de trabalho e será muito útil na minha vida pessoal e profissional. Por favor olhem novamente meus documentos.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: O holerite do mês de abril é referente aos dias trabalhados no mês anterior, os documentos apresentados pelo candidato mostram que este estava empregado e portanto deveria apresentar o comprovante de renda. Não é aceito no recurso a inclusão de documentação.

Autor do recurso: 201702840

Documento sobre o recurso de assistência estudantil, falta de documento!  
o documento de pessoa sem renda acho que não deveria ser mandado, pois eu tenho renda, apenas naquele mês que não tive, por isso peço que seja revisto o resultado a meu favor.  
sem mais obrigada.

Situação do recurso: Recusado

Resposta: Prezada estudante,

De acordo com o Edital a renda deve ser comprovada, bem como a falta de renda. Veja abaixo os itens 10.3 e 10.7 do Edital:

10.3 Em caso de algum dos integrantes do grupo familiar (inclusive o próprio) estiver desempregado e não possuir renda, deverão ser apresentadas cópias dos documentos a seguir, juntamente com declaração de pessoa sem renda, devidamente preenchida e assinada:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação com foto (frente e verso); e
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;

10.7 Para os integrantes do grupo familiar do estudante que não possuam rendimentos e estejam impossibilitados de apresentar os documentos de comprovação de renda constantes nos itens 10.2 e 10.3, deverá ser apresentada declaração de pessoa sem renda (anexo IV), que poderá ser assinada por seu responsável, juntamente com extrato da Previdência Social que comprove inexistência de vínculo empregatício ou outra fonte de renda.